



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 032/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por intermédio da Secretária Municipal, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: PARTNERS PARTICIPAÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.150, sala "B", Bairro Bela Vista

Lagoa Santa/MG - CEP 33400-000

CNPJ/MF sob o nº 08.185.728/0001-47

Representado por: Fabiano Rodrigues Abrão, portador da CI nº MG-11.984-589 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.618.286-25 ou Pedro Lucas Dolabella Lacerda Campos, portador da CI nº MG-10.299.774 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.942.726-98 ou Ângelo Antonio Sanches Maia Cesar, portador da CI nº MG-7.653.766 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.449.876-39 ou Rodrigo Rodrigues Costa, portador da CI nº MG-7.235.095 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.592.106-44 ou Cesar Horta Lima, portador da CI nº MG-8.837.543 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.682.126-71.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 032/2017 decorrente de Dispensa de Licitação nº 013/2017 firmado em 05/07/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por mais 03 (três) meses, em conformidade com o Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, itens 2.1 e 2.2, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei 8.666/93.

2.2. O **LOCADOR** deverá proceder a entrega definitiva do imóvel ao **LOCATÁRIO** em até 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pelo **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

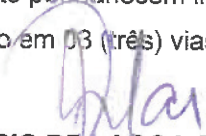
A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 23 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
LOCATÁRIO


FABIANO RODRIGUES ABRÃO ou PEDRO LUCAS DOLABELLA LACERDA CAMPOS ou
ÂNGELO ANTONIO SANCHES MAIA CESAR ou RODRIGO RODRIGUES COSTA
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 046.948.296-81


CPF: 029.013.696-26